

A ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES SOCIAIS NAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Antonia Gomes da Silva e Silva

Tutora Externa: Gracineide Feitosa Ribeiro

Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI

Serviço Social (SES 2241)

RESUMO

A Estratégia de Enfrentamento refere-se aos instrumentos e técnicas teóricas e práticas, utilizados pelo Assistente Social, na sua atuação, frente às demandas das Questões Sociais. As quais são de competência das Organizações Governamentais solucionarem, através principalmente das Políticas Públicas e Sociais. Esse estudo esclarece de forma específica o processo da intercorrência entre a Estratégia de Enfrentamento, a Assistência Social e os Programas Sociais, com a mediação do Assistente Social. Essa análise aprofunda o conhecimento sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), a Lei que o preconiza - a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), e suas Organizações Governamentais - os CRAS (Centros de Referências Especializados da Assistência Social). Por conseguinte, evidencia o CadÚnico que é um programa do Governo Federal e se apresenta como uma Estratégia de Enfrentamento, que facilita a inclusão dos vulneráveis aos Programas e Projetos socioassistenciais, que se desenvolvem em parceria entre os governos municipal, estadual e federal.

Palavras-chave: Estratégia de Enfrentamento. Assistência Social. Programas Sociais.

1 INTRODUÇÃO

O estudo da Estratégia de Enfrentamento das Questões Sociais, nas Organizações Governamentais, demonstra como é possível atender as demandas dentro do Programa de Assistência Social do SUAS, evidenciando a criação do mesmo e a Lei que o preconizou, a LOAS, Lei nº 8.742. Destaca ainda a atuação do Assistente Social no processo de intervenção, mediante a sociedade vulnerável.

Essa pesquisa aborda, de forma sucinta e objetiva, o procedimento de atendimento do SUAS referente aos programas Assistenciais, que é coordenado

pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e à Pobreza. Entretanto, suas ações são implementadas nas três esferas de Estado.

O referido sistema avança, objetivando a assistência às famílias e indivíduos vulneráveis, que fica à margem do governo, que deverá se estruturar com recursos suficientes, para cumprir com essa nova responsabilidade, subsidiando o enorme contingente de pessoas vulneráveis.

Na sequência, é especificada a origem, conceitos, características, objetivos, exemplos da prática e perspectivas de um exemplo de Estratégia de Enfrentamento: o

CadÚnico, um Programa do governo federal que tem como objetivo mapear todas as famílias vulneráveis e encaminhá-las aos devidos programas socioassistenciais.

2 A ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES SOCIAIS NAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Para evidenciar a Estratégia de Enfrentamento, das questões sociais nas Organizações Governamentais, faz-se imperioso discernir a intercorrência entre a Estratégia de Enfrentamento, Assistência Social e Programas Sociais. A Estratégia de Enfrentamento é executada nas Organizações Governamentais com a mediação do Assistente Social, por meio e principalmente das Políticas Públicas e Sociais, que se afunilam nos Programas e Projetos das três esferas de governo, preconizados, para atender as inúmeras questões sociais que são o objeto de trabalho do Assistente Social.

O profissional do Serviço Social utiliza no enfrentamento um conjunto de procedimentos técnico-operativos, teórico-metodológicos e ético-políticos. As estratégias contribuem constantemente encontrando solução para os problemas sociais e garantindo os direitos humanos e sociais dos vulneráveis. A estratégia se posiciona, direcionando à pessoa vulnerável a devida solução, seguindo todo o processo e planejamento dentro do contexto da necessidade da demanda e das Organizações Governamentais, mediante os determinados programas e projetos sociais.

As estratégias de enfrentamento utilizadas pelos Assistentes Sociais são direcionadas por dois movimentos que defendem e garantem o direito à Assistência Social. Trata-se da LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - nº 8.742 e SUAS - Sistema Único de Assistência Social. A LOAS segue o princípio da universalização e equidade; tendo o Estado como condutor

da política de Assistência Social, ao mesmo tempo em que descentraliza o atendimento à participação de todos na política municipal. O SUAS tem os direitos sociais subordinados à política econômica o que destrói os preceitos constitucionais direcionando os problemas sociais a questões administrativas. As políticas sociais passam a ser ações de forma técnica, fazendo com que a política de assistência social se viabilize, amenizando os efeitos das consequências dos ajustes das políticas econômicas, da sociedade vulnerável por meio dos programas e projetos sociais. O SUAS é o novo formato da Política de Assistência Social, aprovado por unanimidade no dia 22 de setembro de 2004, em reunião definida pela PNAS - Política Nacional de Assistência Social, que foi aprovada pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social. O SUAS é a forma prática de materializar a LOAS, embora o SUAS reafirme a LOAS, há uma contradição entre esses dois movimentos.

Não obstante, a LOAS garante a Assistência Social, preconizada pela Constituição Federal de 1988, onde foi definido o tripé da seguridade social, que são Assistência Social, Saúde e Previdência, ensinando os cidadãos os seus direitos. De acordo com as definições e objetivos no art. 1º da LOAS,

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é a política de seguridade social não contributiva, que prover os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (LEI nº 8.742, p. 1, 1993).

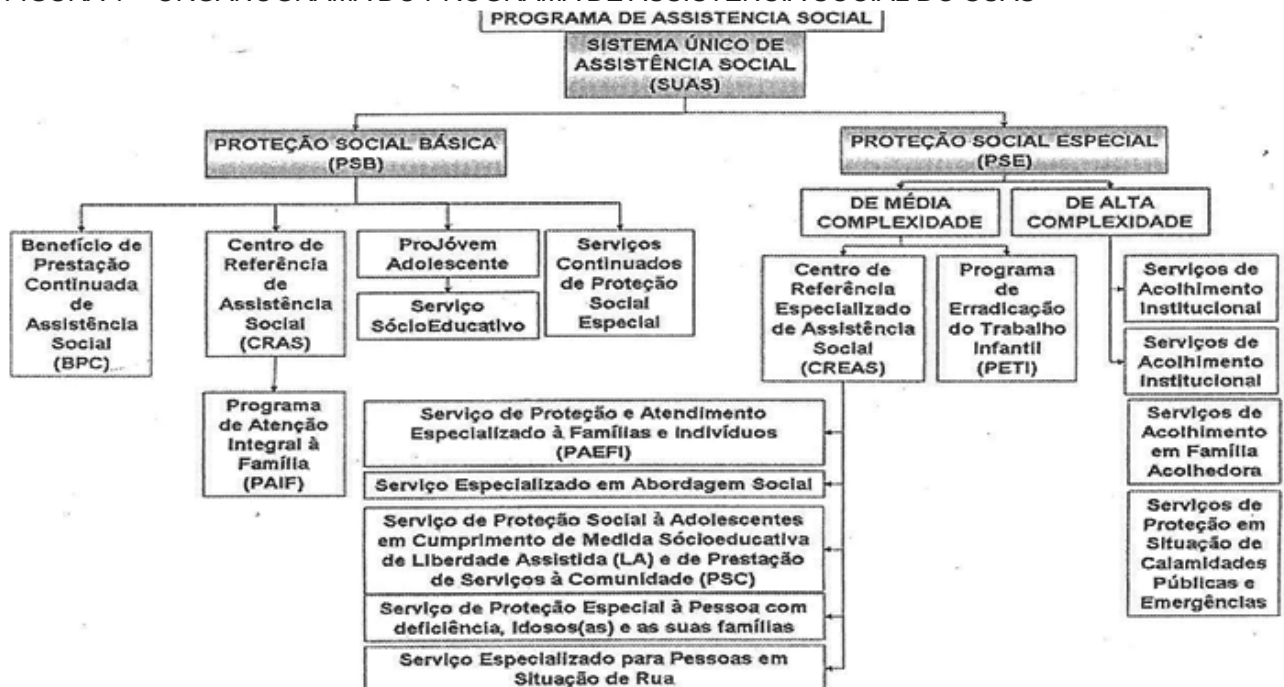
Apesar de a LOAS incidir como um retrocesso social, menospreza e frustra o art. 203, inciso V, da Carta Magna, aviltando o amparo assistencial. Consoante se objetiva na Constituição Federal, onde se encontra insculpidos o exercício dos direitos Sociais: o bem-estar, principalmente, considerando a dignidade da pessoa humana como fundamentos da República.

No entanto o SUAS efetiva o seu atendimento por meio de políticas econômicas. Isto significa dizer que, enquanto a LOAS ensina o cidadão a fazer, provendo-lhe o mínimo a que cada cidadão tem direito, o SUAS entrega pronto, por meio de programas e projetos socioassistenciais coordenados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). O Sistema é composto pelo poder público e sociedade civil, que participam diretamente do processo de gestão compartilhada. Em julho de 2010, 99,7% dos municípios brasileiros já estavam habilitados em um dos níveis de gestão do SUAS, que se encontra organizado nas ações da Assistência Social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda

é a Proteção Social Especial, destinada às famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual e usam drogas, entre outros aspectos. O SUAS engloba também a oferta de benefícios assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade.

Segundo Pieritz, “Essa figura refere-se a um modelo de programas e serviços do SUAS [...], mas não está completo, porque é somente uma estrutura no intuito de exemplificar as ramificações de um programa social”. É exatamente dentro deste contexto estrutural das Organizações Governamentais, que são executadas as estratégias de enfrentamento das questões sociais. Na SEMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Manaus, a qual foi uma das fontes de pesquisa para a elaboração deste trabalho, foi possível

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS



FONTE: Adaptado de: Pieritz (2010, p. 65)

entender como funciona o atendimento das demandas e quais as estratégias utilizadas na execução dos programas e projetos sociais.

Um exemplo de estratégia de enfrentamento é o CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais. Um programa do

governo federal, criado durante o governo de FHC, em 24 de outubro de 2001, por decreto da presidência da República, e disciplinado posteriormente pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sendo regulamentado pela Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008. O referido programa objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de Assistência Social e redistribuição de renda.

Essa iniciativa é uma estratégia que focaliza as políticas públicas para quem mais precisa. É um banco de dados centralizados na Caixa Econômica Federal, com cadastro de todos os indivíduos da família com renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa, é uma espécie de mapa no qual constam todas as informações do usuário, tornando possível às Organizações Governamentais ter conhecimento de qual é o problema social das famílias vulneráveis e a devida solução.

Os contemplados nesse cadastro podem ou não ser beneficiários dos programas sociais do governo federal. Após a triagem as pessoas podem ser incluídas nos programas sociais do governo federal, como: o Bolsa-Família, o Pró-Jovem Adolescente e Agente Jovem; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros. Entretanto cadastrar-se no CadÚnico não significa dizer que está garantida a inclusão das famílias nos programas sociais. Após o cadastramento, serão analisadas as informações e inicia-se o processo de seleção seguindo os critérios de cada programa específico. Além da possibilidade de participar desses programas, o CadÚnico, também é utilizado para conceder a isenção de pagamentos de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal.

O cadastramento é de responsabilidade

dos municípios, pode ser feito através de visita domiciliar, com a mediação do Assistente Social. Esta é a melhor forma de comprovar a real situação das famílias, e encaminhá-las aos programas sociais. No entanto, há outras formas utilizadas pelos municípios, como postos de atendimentos permanentes e itinerantes. Em Manaus, esse atendimento é feito na SEMASDH, e nos 18 CRAS espalhados nas sete zonas da capital.

Consoante Pieritz, “O Cadastro Único é uma forma que o governo federal encontrou para facilitar o diagnóstico de vida dos usuários dos programas federais, possibilitando maior facilidade da inserção dos mesmos nesses programas” (2010, p. 67).

3 CONCLUSÃO

Em suma, o estudo das estratégias de enfrentamento das questões sociais nas Organizações Governamentais, indubitavelmente, especifica de forma clara e objetiva o processo da práxis na Assistência Social mediante as políticas públicas e sociais e a intervenção do Assistente Social.

Com a abordagem do desenvolvimento, percebe-se que esses três elementos se encontram interligados, por conseguinte, não é possível atender as demandas das questões sociais, se não houver uma eficaz estratégia de enfrentamento, o governo federal delega às Organizações Governamentais a missão de executar programas e projetos sociais, para tentar resgatar a dignidade da sociedade vulnerável.

Todavia, faz-se imperioso esclarecer que programas sociais são necessários, amenizam a pobreza, porém são apenas paliativos. O Programa CadÚnico se apresenta como uma excelente estratégia de enfrentamento, haja vista fazer levantamento de toda a demanda, no entanto precisa

ser complementado por outros programas, que deveriam agir na causa das questões sociais.

em programas e projetos sociais. Indaial: Uniasselvi, 2010.

Contudo, de acordo com a Carta Magna, a dignidade, o respeito e a igualdade social é um direito constitucional do cidadão, cumprir o referido direito é o que a sociedade vulnerável mais deseja. Não obstante, não funciona assim. A dignidade humana deixa de ser institucional, para na maioria das vezes ser negociada por meio de programas sociais assistencialistas, mediante as políticas econômicas, que são usadas pelos governos, para influenciar a população desprovida de postura analítica e crítica, durante as eleições. Outrossim, os gestores são servidores públicos, plantonistas, estão no poder para fazer cumprir a lei, e criar estratégias de enfrentamento com o propósito de encontrar solução, de forma eficaz e efetiva, no atendimento às demandas das questões sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** 27. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. Lei nº 8.742-LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social. **Diário Oficial** [da União], Brasília, DF, 1993. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1993/8742.htm>>. Acesso em: 4 maio 2012.

_____. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/suas>>. Acesso em: 5 maio 2012.

MANAUS. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH. Disponível em: <<http://semasdh.manaus.am.gov.br/>>. Acesso em: 5 maio 2012.

PIERITZ, Vera Lúcia Hoffmann. **Planejamento**